



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA

PORTARIA Nº 1557, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 68, alínea “c”, do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.020949/2011-02,

RESOLVE:

REINSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar os fatos relatados no PA n.º23107.020949/2011-02, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, determinando um prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Prof.^a Dr.^a Olinda Batista Assmar

Reitora